

PORTARIA Nº 3.522/SIA, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera a inscrição do aeródromo privado Dias Branco (CE) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o que consta do processo nº 00065.532785/2017-87,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Dias Branco;

II - código OACI: SJDS;

III - município (UF): Eusébio (CE); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 03° 55' 02" S / 038° 29' 21" W.

Art. 2º A inscrição tem validade até 21 de junho de 2021.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 317/SIA, de 6 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 9 de fevereiro de Seção 1, Página 7.

RODRIGO OTAVIO RIBEIRO